



EDITAL N° 030/2018-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 26/03/2018 no site www.daa.uem.br e enviado ao aluno no e-mail cadastrado.

Francisco Antonio Garcia
Secretário de Assuntos Acadêmicos

Solicita ao aluno Luan Henrique Borges da Silva, Registro Acadêmico nº 99043, a entrega de documentação faltante e correta que comprove a condição de cotista.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições e considerando:

- A Resolução n.º 038/2014-CEP, Anexos I, II e III, que regulamentou o Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM, publicada em 22 de dezembro de 2014, disponível no site www.vestibular.uem.br;
- o Edital n.º 031/2015-CVU, disponibilizado no site www.vestibular.uem.br, que publicou os procedimentos relativos ao Concurso Vestibular de Verão 2015, para ingresso em 2016, informando que a documentação exigida no ato da matrícula para comprovar a condição de cotista consta do Manual do Candidato do Vestibular de Verão;
- A Resolução n.º 012/2010-CEP, publicada em 09 de dezembro de 2010, que aprova novo Regulamento do Sistema de Cotas Sociais no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
- A Portaria n.º 1951/2010-GRE, de 23 de dezembro de 2010, que estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do Sistema de Cotas Sociais do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
- o Manual do Candidato do Vestibular de Verão 2015, para ingresso no ano letivo de 2016, publicados no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br, em especial a seção “**Matrícula e Chamadas Subsequentes**”, itens 1.11, 2.10, 2.11 e 5.1, nos quais constam o seguinte:

1.11 O candidato cotista deve estar ciente de que sua documentação será analisada por uma Comissão de Aferição do Sistema de Cotas. A efetivação da matrícula poderá ser deferida (aceita) ou indeferida (recusada), sendo o resultado publicado por meio de editais via internet no endereço www.daa.uem.br/matrícula/resultado.php. Todo candidato cotista matriculado deve acompanhar os resultados da Comissão de Aferição do Sistema de Cotas publicados nos editais. Enquanto a documentação não for analisada a matrícula não está garantida. Em caso de indeferimento por parte da comissão, o candidato será eliminado do concurso, terá sua matrícula e registro acadêmico cancelados e não poderá retornar à lista do Sistema Universal.

2.10 O No caso de haver dúvidas ou decisão de negação pela Comissão de Aferição do Sistema de Cotas Sociais ou pela Pró-Reitoria de Ensino, ou questionamento documentado de terceiros, quanto ao enquadramento de candidato no Sistema de Cotas Sociais, é assegurado ao candidato cuja matrícula é questionada o direito e o dever de apresentar documentação idônea que comprove a veracidade de suas declarações. A não apresentação de documento que satisfaça a condição de cotista no prazo de 3 (três) dias a partir da notificação implica a perda do direito de ingresso e o cancelamento de matrícula no Sistema de Cotas Sociais.

2.11 Os candidatos classificados no Sistema de Cotas Sociais devem comprovar, no ato de matrícula, que:

2.11.1. são brasileiros natos ou naturalizados;



- 2.11.2. cursaram todas as séries do Ensino Fundamental e do Ensino Médio completamente em escola(s) da rede pública de ensino do território nacional;
- 2.11.3. não são portadores de diploma de curso superior;
- 2.11.4. são provenientes de grupo familiar cuja renda bruta mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo, tendo como referência o salário mínimo nacional vigente à época da inscrição ao Concurso Vestibular;
- 2.11.5. em caso de pertencerem a grupo familiar que possua bens patrimoniais, esses devem ser compatíveis com a renda declarada e não devem ultrapassar o limite de 30% do valor monetário de bens e direitos estabelecido pela Receita Federal do Brasil para obrigatoriedade de entrega da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física quanto a este quesito;
- 2.11.6. tiveram despesas básicas familiares mensais compatíveis com a renda declarada à época da inscrição.

5.1 A matrícula é efetuada exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.daa.uem.br/matricula. O candidato deverá ficar atento ao Calendário de Matrícula da 1.^a chamada e de Solicitação de Vaga para a 2.^a e demais chamadas, publicado neste manual e em editais da DAA no endereço eletrônico de matrícula. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá, no prazo e nos horários estabelecidos, proceder da seguinte forma:

- 5.1.1. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos no edital referente à chamada, no Manual de Matrícula e sobre o Sistema de Cotas Sociais; Manual do Candidato – Vestibular de Verão 2015 – UEM 48
- 5.1.2. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br/matricula;
- 5.1.3. clicar no link referente à chamada pretendida no menu do lado esquerdo;
- 5.1.4. clicar no link próprio para efetuar a matrícula de aprovados no Concurso Vestibular. (Atenção! A partir da segunda chamada, clicar no link referente ao resultado, e em seguida clicar no link próprio para efetuar a matrícula);
- 5.1.5. digitar o número da inscrição no Concurso Vestibular, a data de nascimento e o número do documento de identidade ou do documento informado no ato da inscrição no Concurso Vestibular clicar em confirmar;
- 5.1.6. preencher o Formulário de Cadastro de Dados Pessoais;
- 5.1.7. preencher o Formulário Grupo Familiar, informando todas as pessoas que residem em seu domicílio, inclusive as crianças, definindo, assim, o seu grupo familiar, para efeito de composição da renda familiar mensal per capita;
- 5.1.8. preencher o Formulário de Informações Socioeconômicas;
- 5.1.9. preencher os Dados do Ensino Fundamental e Médio;
- 5.1.10. preencher os Indicadores do Padrão de Vida - despesas e patrimônio;
- 5.1.11. imprimir os Formulários de Grupo Familiar, Informações Socioeconômicas, Dados do Ensino Fundamental e Médio e Indicadores do Padrão de Vida (despesas e patrimônio);
- 5.1.12. imprimir o Requerimento de Matrícula, assiná-lo e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento com os demais documentos à DAA;
- 5.1.13. imprimir os Termos de Responsabilidade de documentação pendente, se for o caso;
- 5.1.14. imprimir as Etiquetas de Endereçamento, para encaminhamento da documentação de matrícula e comprovação de renda à DAA;
- 5.1.15. imprimir o comprovante de Registro e Matrícula;
- 5.1.16. imprimir o Termo de Compromisso Educacional.

• O Edital 005/2016-Comissão de Cotas, publicado em 31/03/2016 no site www.daa.uem.br, que convocou candidatos dos Concursos Vestibulares de 2015 - Inverno e Verão para apresentação de documentos do Sistema de Cotas Sociais da UEM, incluindo Luan Henrique Borges da Silva;



- O Edital 021/2016-Comissão de Cotas, publicado em 08/04/2016 no site www.daa.uem.br, que Cancelou a matrícula de candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas Sociais da UEM dos Concursos Vestibulares de 2015, incluindo Luan Henrique Borges da Silva;

- A liminar concedida em 01/06/2016, constante nos autos do processo 0003065-38.2016.8.16.0190, a qual determinou “a suspensão dos efeitos do ato que cancelou a matrícula do impetrante, permitindo ao impetrante autorização para frequentar as aulas do curso de administração, período matutino, turma do primeiro ano/semestre.”, a qual levou a matrícula de Luan Henrique Borges da Silva na modalidade sub judice.;

- A decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, datada de 05 de dezembro de 2017, em decorrência da contestação feita pela Universidade Estadual de Maringá, a qual determina a necessidade de reexame da documentação de matrícula a fim de verificar a efetiva adequação da situação de Luan Henrique Borges da Silva aos requisitos legais e institucionais para as vagas exclusivas de cotas; e

- A reanálise de toda documentação entregue por Luan Henrique Borges da Silva, a época da matrícula, feita pela Comissão de Cotas em março de 2018.

RESOLVE:

1 Convocar Luan Henrique Borges da Silva, RA99043, RG 54.363.700-1 SSP/SP e CPF 464.907.778-86, matriculado no curso de Administração – Matutino, para entregar presencialmente, pessoalmente ou por meio de representação legal, a seguinte documentação faltante,

1. Fotocópia da CTPS de todos os membros familiares maiores de 16 anos,
2. DIRPF de mãe e pai, exercício 2016 - ano calendário 2015,
3. DIRPJ e DECORE do genitor (2015),
4. Contrato Social da empresa do genitor (serviços de sonoplastia)
5. Balanços anuais da empresa de sonoplastia (desde a sua abertura até o ano de 2016)
6. Comprovações das despesas básicas (03 contas de água, luz, cartão de crédito referente aos meses de junho, julho e agosto de 2015)
7. IPTU de 2015 do endereço Rua Prudente de Moraes, 651, centro, Presidente Venceslau - SP (endereço fornecido como local de moradia do grupo familiar)

2 A documentação deve ser entregue **até o dia 03/04/2018**, das **08:00 as 11:20** e das **13:30 a 17:00**, no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) - Divisão de Admissão e Controle Acadêmico
Avenida Colombo 5790, CEP 87020-900 – Campus Sede - Maringá – PR

3 Conforme regulamentação da UEM, a não comprovação da condição de cotista implicará no cancelamento da matrícula.

Dê-se ciência.

Publique-se no site www.daa.uem.br

Maringá, 26 de março de 2018.

Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves
Diretor de Assuntos Acadêmicos